

EVASÃO E PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS NOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS PROEJA E PRONATEC

Santos, Talitha Araújo¹ – talithaas@gmail.com
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Av. Amazonas, 7675 - Nova Gameleira
CEP 30510-000 – Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil

Zamboni, Viviane de Paula Gouveia² – vivipgzamboni@gmail.com
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG

Oliveira, Maria Rita Neto Sales³ – mariarita2@dppg.cefetmg.br
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

***Resumo:** O presente artigo tem como objetivo identificar os fatores da evasão e os motivos da permanência de jovens e adultos no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) e no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Para a consecução do objetivo mencionado, realizou-se pesquisa bibliográfica tendo-se como fontes, entre outras, trabalhos apresentados em eventos científicos, bancos de teses e dissertações e periódicos na área da educação. Os resultados do estudo indicam que a taxa de evasão no PROEJA varia entre 4,7% a 80,6% e no PRONATEC varia entre 22,7% a 93,3%. Os fatores envolvidos na evasão são muitos. Citam-se, como exemplo, três fatores apresentados na maioria das produções acadêmicas sobre o PROEJA: custeio do transporte, prática pedagógica e conflito entre o horário de trabalho e o de estudo. Em relação ao PRONATEC, citam-se: conflito entre o horário de trabalho e o de estudo, necessidade de trabalhar ou cuidar da família e falta de identificação com o curso. Quanto à permanência, identificou-se, como principal motivo, a busca pela melhoria das condições financeiras e da carreira.*

¹ Mestranda no mestrado em Educação Tecnológica (ET) do CEFET/MG. Graduada em Direito e especialista em Docência do Ensino Superior e Inspeção Escolar.

² Mestranda no mestrado em Educação Tecnológica (ET) do CEFET/MG. Licenciada em Química pela Universidade Federal de Minas Gerais.

³ PHD na área de Educação. Professora Titular do CEFET-MG, atuando na graduação e no mestrado em ET.

Palavras-chave: PROEJA. PRONATEC. Evasão e Permanência. Educação Profissional. Educação de Jovens e Adultos.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo aborda os temas evasão e permanência em duas políticas públicas educacionais direcionadas aos trabalhadores jovens e adultos: o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Tem-se como objetivo identificar os fatores da evasão e os motivos da permanência dos discentes utilizando como referência as produções acadêmicas que tratam dos dois programas.

Como procedimento metodológico, utilizou-se a pesquisa bibliográfica, realizada no segundo semestre de 2015. Foram destacados os estudos que utilizam os descritores EVASÃO, PERMANÊNCIA, PROEJA e PRONATEC, e que se referem a teses e dissertações ou trabalhos em anais de eventos científicos, ou, ainda, trabalhos publicados em periódicos. O recorte temporal foi de 2005 até o ano de 2015.

O estudo bibliográfico foi realizado em bases de dados, periódicos e anais. As bases de dados foram: Portal de Periódicos CAPES; Banco de Teses CAPES/MEC; Bibliotecas Digitais de Teses e Dissertações IBICT, CEFET-MG, PUC Minas e UFMG; sítio eletrônico Domínio Público. Os periódicos foram: Educação & Sociedade; Revista Brasileira de Educação; Revista Brasileira de Educação Profissional e Tecnológica e Trabalho & Educação. Os trabalhos relativos aos Simpósios bianuais da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE), particularmente nos Grupos de Trabalho de Estado e Políticas (GT 05), Trabalho e Educação (GT 09), Política de Educação Superior (GT 11) e Educação de Jovens e Adultos (GT 18); os trabalhos apresentados nas Reuniões Anuais da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd); no IV Colóquio Internacional sobre Educação Profissional e Evasão Escolar e no XXXVIII Encontro da ANPAD.

Sobre o PROEJA foram contabilizados duzentos e quarenta e sete (247) trabalhos, dos quais nove (3,6%) e sete (2,8%) tratam, respectivamente, dos temas permanência e evasão. Sobre o PRONATEC, identificaram-se dezessete (17) trabalhos. Entre eles, dois (11,8%) tratam dos temas em questão, sendo um sobre permanência e um sobre evasão.

Educação de jovens e adultos e educação profissional

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) pode ser entendida como constituída por sujeitos, jovens e adultos, que retornaram às escolas para concluir os seus estudos, pois, não conseguiram finalizá-los no período caracterizado como regular. As razões para a não escolarização em tempo regular podem ser muitas como, por exemplo, o fracasso escolar traduzido por várias reprovações e o conseqüente abandono, a falta de escolas próximas às suas residências ou a necessidade desses sujeitos de contribuir para a renda familiar. Assim, eles retomam os estudos, pois, conforme o *Documento Base PROEJA (2007)*, estão “convictos da falta que faz a escolaridade em suas vidas, acreditando que a negativa em postos de trabalho e lugares de emprego se associa exclusivamente à baixa escolaridade”.

É oportuno lembrar que, de acordo com o art. 205 da *Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988)*, a educação, incluindo-se a EJA, é direito de todos os cidadãos e é dever do Estado e da família. Segundo o *Documento Base Nacional (Brasil, 2008)*,

só em 1988 o direito à educação para todos voltou à Constituição Federal, devendo-se abandonar, portanto, qualquer lógica de oferta de atendimento como “oportunidade” e “chance” outorgadas à população. Como direito, a EJA é inquestionável e, por isso, tem de estar disponível para todos, em cumprimento ao dever do Estado, como modalidade no âmbito da educação básica preceituada na legislação nacional, bem como na perspectiva da educação ao longo da vida. EJA, como direito, pressupõe em sua práxis que o trabalho realizado garanta acesso, elaboração e reconstrução de saberes que contribuam para a humanização e emancipação do ser humano. (BRASIL, 2008, p. 13)

Em consonância com o exposto, conforme o disposto no art. 37 da *Lei nº 9.394/96 (BRASIL, 1996)*, os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. Soma-se a isso que, conforme a *Lei nº 11.741/2008 (BRASIL, 2008)*, a EJA deve-se articular, preferencialmente, à educação profissional.

A educação profissional, modalidade incluída nos dois programas – PROEJA e PRONATEC –, tem ganhado cada vez mais *espaço* no cenário educacional brasileiro. Conforme menciona Manfredi (2002), a história da educação profissional no Brasil iniciou-se com os povos “indígenas existentes no Brasil, na época da chegada dos portugueses, que suas práticas educativas, em geral, e o preparo para o trabalho, se fundiam com as práticas cotidianas de socialização e de vivência, no interior das tribos, com os adultos”.

Muitas dessas práticas de aprendizagem persistem até nossos dias, ainda que outras práticas de educação escolar tenham sido incorporadas ao padrão

civilizatório inicial. Tratava-se, portanto, de um processo de Educação Profissional que integrava (e ainda integra) “saberes” e “fazeres” mediante o exercício de múltiplas atividades da vida em comunidade (MANFREDI, 2002, p. 66-67).

A educação profissional evolui gradativamente no Brasil. Essa evolução perpassa por momentos históricos do país, iniciando com os povos nativos, que as práticas de aprendizagem se davam pela observação e participação, passando pelo ensino jesuíta no Brasil Colônia e pela constituição dos aparelhos escolares, das casas de educando artífices e dos liceus de artes e ofícios, até chegar na redemocratização da educação profissional a partir da década de 45 (MANFREDI, 2002).

Mesmo com essa evolução:

No Brasil, a educação profissional se enquadra em uma dimensão histórica de subordinação ao ensino médio regular e, sobretudo, a educação superior. Delphino (2010) relata que o “ensino técnico, especialmente os programas de formação profissional inicial, são mais voltados para o assistencialismo, funcionando como uma ‘política de remendo’, não investindo no desenvolvimento futuro e completo do país e de seu povo”. Manfredi (2002) relata as contradições e limitações ao resgatar a história da educação profissional no Brasil, visto que as pesquisas privilegiam a educação superior e o ensino médio, ficando o ensino profissional em outros planos (ALMEIDA, 2012, p. 22).

Conforme mencionado, PROEJA e PRONATEC são dois programas, instituídos pelo governo, direcionados à educação profissional de trabalhadores jovens e adultos. O PROEJA tem por objetivo, conforme o *Decreto n. 5.840/2006* (Brasil, 2006), o aumento da escolaridade de jovens e adultos por meio da educação básica integrada à educação profissional. Foi originalmente denominado de Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos pelo *Decreto n. 5.478/2005* (Brasil, 2005), que cria o programa, mas o restringe ao âmbito das instituições federais. Renomeado pelo *Decreto n. 5.840/2006* (Brasil, 2006) como Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o programa pode ser articulado ao ensino fundamental ou ao ensino médio e adotado pelas instituições públicas estaduais e municipais e pelas entidades privadas vinculadas ao sistema sindical (“Sistema S”) ⁴.

⁴“Termo que define o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que além de terem seu nome iniciado com a letra S, têm raízes comuns e características organizacionais similares. Fazem parte do sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac). Existem ainda os seguintes: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar);

O segundo programa em questão, o PRONATEC, foi instituído pela *Lei n. 12.513/11* (Brasil, 2011). Este tem como objetivo básico a expansão, interiorização e democratização da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país, além da contribuição para a melhoria da qualidade do ensino médio público. Essa legislação prevê que o programa oferecerá cursos gratuitos, financiados pelo governo federal, nas escolas federais, estaduais e municipais, nas unidades de ensino do Sistema S, em instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, devidamente habilitadas pelo Ministério da Educação. Os cursos oferecidos são divididos em três modalidades: o técnico para quem concluiu o ensino médio, com duração mínima de um ano; o técnico para quem está matriculado no ensino médio, com duração mínima de um ano; e os de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, para trabalhadores, estudantes de ensino médio e beneficiários de programas federais de transferência de renda, com duração mínima de dois meses.

2 EVASÃO E PERMANÊNCIA

Pensar na educação de jovens e adultos implica também considerar os problemas da repetência e da evasão, assegurando a permanência desses na instituição de ensino.

Dore (2011) considera que a evasão, de um modo geral:

[...] tem sido associada a situações tão diversas quanto a retenção e repetência do aluno na escola, a saída do aluno da instituição, a saída do aluno do sistema de ensino, a não conclusão de um determinado nível de ensino, o abandono da escola e posterior retorno (DORE, 2011, p. 775).

Desse modo, para a referida autora, a evasão ou abandono escolar é um processo que tem natureza multiforme.

Segundo Arroyo (2003), o termo *evasão* “sugere que o aluno se evade, deixa um espaço e uma oportunidade que lhe era oferecida por motivos pessoais ou familiares”. Ou seja, considera esse aluno o responsável pela evasão. Já o termo *excluídos da escola* expressa que a responsabilidade pela saída do aluno da instituição de ensino deve ser considerada de forma mais ampla.

Falar em alunos evadidos é uma forma de inocentar o Estado e a ordem social. Inocentá-los da negação do direito ao saber das camadas populares. Quando se fala em alunos evadidos, repetentes, defasados, pensa-se logo no

baixo QI, nas diferenças individuais de capacidade, interesse ou motivação; pensa-se nos testes de aptidão e prontidão, nas classes heterogêneas e especiais para alunos especiais. Se o aluno é responsável, a escola é inocentada do fracasso e, sobretudo, o Estado e os grupos dirigentes da sociedade (BISSERET, 1979 citado por ARROYO, 2003, p. 22)⁵.

Desse modo, a evasão demonstra ser, de acordo com Oliveira (2011) “uma das faces da exclusão social, visto que os estudantes evadidos da EJA se percebem excluídos da e pela sociedade”.

O fenômeno da evasão é complexo e envolve diversos fatores, tais como individuais, intra e extraescolares. A saída do estudante da instituição de ensino é apenas o final de um processo que acumula um conjunto de fatores no decorrer da vida acadêmica do estudante. Dore (2013) assegura que:

A escolha de abandonar ou permanecer na escola é fortemente condicionada por características individuais, por fatores sociais e familiares, por características do sistema escolar e pelo grau de atração que outras modalidades de socialização, fora do ambiente escolar, exercem sobre o estudante (DORE, 2013, p. 5)

Segundo as produções acadêmicas sobre os programas em pauta, a evasão no PROEJA varia entre 4,7% a 80,6%. Em relação à evasão no PRONATEC, evidencia-se que, particularmente, nos cursos técnicos subsequentes, esta é alarmante. A média de evasão nesses é de 55%. Os fatores enfatizados por essas produções acadêmicas foram expostos na Tabela 1.

Tabela 1 - Fatores da evasão enfatizados nas produções acadêmicas

Fatores	Produções sobre o PROEJA	Produções sobre o PRONATEC
Custeio de transporte	5	-
Prática pedagógica	5	-
Conflito entre o horário de trabalho e o de estudo	4	1
Necessidade de trabalhar ou cuidar da família	3	1
Falta de identificação com o curso	3	1
Localização da Instituição	3	1
Cansaço do discente	3	-
Troca e falta de professores	3	-
Formação e despreparo do corpo docente	3	1
Falta de assistência financeira	3	-
Falta de motivação dos profissionais	2	-
Excesso de disciplinas	1	-

⁵ ARROYO, Miguel Gonzales. A escola possível é possível? In: ARROYO, Miguel Gonzales et al (Org.). **Da escola carente à escola possível**. 6. ed. São Paulo: Loyola, 2003, cap. I, p. 11-54. (Coleção Educação Popular).

Infraestrutura	1	-
Inserção em outros cursos	-	1

Nos estudos analisados foram apontados diversos fatores de evasão. Em relação ao PROEJA, identificou-se que o custeio de transporte e questões relacionadas à prática pedagógica são os que mais aparecem nas produções acadêmicas. Esses dois fatores não aparecem no estudo relacionado ao PRONATEC. Além desses, o cansaço do discente, a troca e a falta de professores, a falta de assistência financeira, a falta de motivação dos profissionais, o excesso de disciplinas e a infraestrutura também não aparecem nos estudos mencionados.

São comuns aos dois programas – PROEJA e PRONATEC –, os seguintes fatores: conflito entre o horário de trabalho e o de estudo, necessidade de trabalhar ou cuidar da família, falta de identificação com o curso, localização da instituição, formação e despreparo do corpo docente.

Um fator que aparece apenas nos estudos relacionados ao PRONATEC é a inserção em outros cursos. A evasão pode ser para o ingresso em um curso superior ou em um curso de capacitação em outra área.

Já a permanência é um direito constitucional, expresso no inciso I do artigo 206: “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (Brasil, 1988). Está referida, ainda, no primeiro princípio que consolida um dos fundamentos do PROEJA – a inclusão. De acordo com o *Documento Base PROEJA (2007)*, a inclusão não pode ser apenas compreendida como acesso ou direito à escola, mas deve-se questionar “também as formas como essa inclusão tem sido feita, muitas vezes promovendo e produzindo exclusões dentro do sistema, quando não assegura a permanência e o sucesso dos alunos nas unidades escolares”(BRASIL, 2007, p.37). Sobre a permanência dos estudantes nos cursos, os estudos mostraram que a perspectiva de melhoria da qualidade de trabalho/vida caracterizou-se como o principal motivo de o discente decidir permanecer na escola. Assim, para os estudantes, o ingresso e a permanência nos cursos visa, entre outros, à obtenção de melhores empregos e à melhoria de suas condições financeiras.

A permanência dos alunos nos programas, conforme as produções acadêmicas consultadas, também está associada aos mesmos fatores da evasão, contudo, sob outro ponto de vista. Citam-se, por exemplo: a formação docente, quando direcionada ao público que se atende; a prática pedagógica, desenvolvida de forma mais dinâmica, interativa e relacionada ao cotidiano desse alunado; a organização curricular que promove a articulação entre os conteúdos ministrados e os saberes dos alunos; as políticas de assistência estudantil, ou seja,

as bolsas permanência e os auxílios para alimentação e transporte; o entendimento de que os sujeitos, jovens e adultos, possuem características particulares.

Além disso, os dois primeiros fatores mencionados sobre o PROEJA, a partir dos estudos sobre evasão também são identificados nas produções sobre a permanência escolar. No entanto, o custeio do transporte aparece como um dos definidores de políticas de assistência estudantil. Quanto à prática pedagógica, dependendo da sua natureza, ela pode favorecer a permanência. Contudo, não há estudos relacionados a práticas pedagógicas nas produções acadêmicas sobre o PRONATEC.

Em alguns estudos sobre a permanência no PROEJA, citou-se, também, a forma de divulgação e de acesso ao programa. Além de indicar que a seleção de alunos, por meio do vestibular, é um processo excludente, a forma de acesso foi caracterizada como um dos fatores que pode interferir na permanência. Assim, segundo esses estudos analisados, a entrevista com os candidatos poderia ser considerada como parte do processo seletivo para o acesso ao PROEJA e que a mesma poderia reduzir a desistência desses alunos no curso. Vieira (2009), por exemplo, afirma que “durante a entrevista é possível perceber as principais necessidades dos alunos, como horário do curso, bolsa de estudos, transportes”.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As principais causas apontadas nos estudos analisados são o custeio de transporte e as questões relacionadas à prática pedagógica, em relação ao PROEJA. Em relação ao PRONATEC, essas questões não aparecem. Já os fatores comuns aos dois programas – PROEJA e PRONATEC – são: o conflito entre o horário de trabalho e o de estudo, necessidade de trabalhar ou cuidar da família, falta de identificação com o curso, localização da instituição, formação e despreparo do corpo docente. Por fim, um fator que aparece apenas nas produções acadêmicas relativas ao PRONATEC é a inserção em outros cursos, sejam eles superiores ou de capacitação.

Dessa forma, o presente artigo trata de discussões acerca da temática e provocar a comunidade acadêmica e a sociedade, para a busca de soluções para o fenômeno da evasão.

Essas informações podem contribuir com as instituições educacionais no sentido de implementarem ações que motivem e auxiliem o estudante a persistir em seus estudos e, ainda, a construir estratégias preventivas do desestímulo por parte do estudante que coloca *o estudar* abaixo de outras das suas prioridades.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ledir Júnior de. **A evasão escolar no Programa SENAC de Gratuidade (PSG): um estudo de caso no Distrito Federal.** Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2012.

ARROYO, Miguel Gonzales. A escola possível é possível? In: ARROYO, Miguel Gonzales et al (Org.). **Da escola carente à escola possível.** 6. ed. São Paulo: Loyola, 2003, cap. I, p. 11-54. (Coleção Educação Popular).

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. 292 p.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1. p.1.

_____. Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005. Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 27 jun. 2005. Seção 1. p. 4.

_____. Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. **PROEJA. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 14 jul. 2006. Seção 1.p. 7.

_____. **PROEJA: Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos:** Documento Base. 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/proeja_fundamental_ok.pdf>. Acesso em: 25 out. 2014.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Documento Base Nacional**. 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/confitea_docbase.pdf>. Acesso em 07 out. 2014.

_____. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 17 jul. 2008. Seção 1. p. 5.

_____. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) [...] e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 27 out. 2011. Disponível em: <<http://www.in.gov.br>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

_____. Senado Federal. 2015. **Glossário Legislativo: Sistema S.** Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/sistema-s>>. Acesso em: 15 out. 2015.

DORE, Rosemary; LÜSCHER, Ana. Permanência e evasão na educação técnica de nível médio em Minas Gerais. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 41, n. 144, set./dez. 2011.

DORE, Rosemary. Evasão e repetência na Rede Federal de Educação Profissional. In: XXXVII REUNIÃO DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, 2013, Alagoas. [**Anais eletrônicos...**]. Alagoas: IFAL, 2013. Disponível em: <<http://www.reditec.ifal.edu.br/arquivos-1/apresentacoes/dia-04-09>>. Acesso em: 01 dez. 2015.

MANFREDI, S. M. **Educação profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.

OLIVEIRA, Iraldirene Ricardo de. **A evasão no PROEJA ministrado pelo Instituto Federal do Espírito Santo campus Santa Teresa**. 2011. 131 f. Dissertação (Mestrado em Ciências) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2011.

VIEIRA, Edna Ferreira da Costa. **Evasão escolar no curso do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)**. 2009. 75 f. Dissertação (Mestrado em Ciências) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2009.

DROPPING OUT AND PERMANENCY IN PROFESSIONAL EDUCATION OF YOUNG PEOPLE AND ADULTS IN THE EDUCATIONAL PROGRAMS PROEJA AND PRONATEC

***Abstract:** This article aims to identify the evasion factors and the reasons of permanence of young and adults in the National Program of Professional Education Integration with Basic Education in Adult and Youth Education Mode (PROEJA) and the National Program of Access to Technical education and Employment (PRONATEC). To achieve the mentioned objective, there was a literature search having as sources, among others, works presented at scientific meetings, theses and dissertations databases and journals in the educational area. The study results indicate that the evasion rate in PROEJA ranges from 4.7% to 80.6%, and PRONATEC ranges from 22.7% to 93.3%. The factors involved in evasion are many. It's mentioned, as an example, three factors presented in most academic productions about PROEJA: cost of transport, teaching practice and conflict between working hours and study. Regarding to PRONATEC, it can be mentioned the conflict between working hours and study, need to work or take care of family and lack of identification with the course. About the permanence, it was identified, as the main reason, the search for financial conditions improvement and career.*

Keywords: *PROEJA. PRONATEC. Dropping out and permanency. Professional education. Youth and Adult Education.*